



ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO MIRA

TARIFÁRIO

A APLICAR DE 01-01-2026 A 31-12-2026

TAXA DE EXPLORAÇÃO

TAXA DE EXPLORAÇÃO - AGRICULTURA – ESCALÕES

Escalões

1º escalão – Volume fornecido até 100% da dotação de referência

2º escalão – Volume fornecido até 110% da dotação de referência

3º escalão – Volume fornecido até 120% da dotação de referência

TAXA DE EXPLORAÇÃO – AGRICULTURA (€/M3)

Distribuição	Período	1º Escalão		2º Escalão		3º Escalão	
		Abr-Set	Restante	Abr-Set	Restante	Abr-Set	Restante
Gravidade	-	0,1046	0,1335	0,2092	0,2671	0,4184	0,5342
	Vazio	0,1632	0,2208	0,3265	0,4415	0,6530	0,8831
Pressão	Cheio	0,1724	0,2338	0,3447	0,4675	0,6895	0,9350
	Ponta	0,1825	0,2483	0,3650	0,4965	0,7300	0,9931

Com o objetivo de incentivar a poupança de água, será atribuída uma bonificação de 10% na taxa aplicável ao primeiro escalão. Esta bonificação será concedida exclusivamente aos beneficiários cujo consumo se mantenha abaixo de 90% da dotação de referência.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



TAXA DE EXPLORAÇÃO - AGRICULTURA\ABEBERAMENTO ANIMAL (€/M3)

Distribuição	Período	Escalão Único Jan-Dez
Gravidade	-	0.0951
Pressão	Plano	0,1570

TAXA DE EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO - OUTROS FORNECIMENTOS ¹⁾

TEC – m ³	Valor (€/m ³)
Indústria (captação Albufeira)	0,1220
Abastecimento Público e IATAS	0,1197
Abastecimento Público (Bombada)	0,1272
Utilização Anual ^{b)}	0,1401
Utilização Semestral ^{c)}	0,1763
Utilização Anual - captação direta na albufeira ^{b)}	0,1401
Utilização Semestral - captação direta na albufeira ^{c)}	0,1763
Agroindústria	0,5356
Outras Utilizações (m ³) ^{d)}	0,5356

1. Definido de acordo com a fórmula aprovada ao abrigo do Despacho do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, de 13 de janeiro de 2025.
 - a. Não inclui TRH
 - b. Pressupõe o fornecimento de 1 000m³
 - c. Pressupõe o fornecimento de 500m³
 - d. Aplica-se aos fornecimentos que excedem o volume atribuído.





ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA



TAXA DE CONSERVAÇÃO

Áreas	Taxa de Conservação (€/ha)
Blocos I a VII, IX, X, XII, XIII, XV e XVI	49,63
Bloco VIII	84,63
Blocos XI e XIV	62,63
Perímetros Urbanos	174,70

QUOTIZAÇÃO

Descrição	Valor (€)
Joia	18,00
Quota anual	7,5

